



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia a serem executados no Município de Coremas – PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Coremas - PB, 30 de janeiro de 2025.

**JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Urbanismo



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia para Elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia a serem executados no Município de Coremas – PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos é uma necessidade urgente para o Município de Coremas – PB. O objetivo é desenvolver um projeto básico arquitetônico e estrutural, bem como projetos executivos, e garantir a aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis do Estado da Paraíba. O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público é a falta de estrutura adequada em diversos empreendimento habitacionais de interesse social, o que pode comprometer a qualidade de vida e segurança dos moradores. A contratação de uma empresa especializada em engenharia garantirá a elaboração de projetos que atendam às normas técnicas e de segurança, além de assegurar a correta aprovação junto aos órgãos competentes. O acompanhamento da execução dos projetos é essencial para garantir que todas as etapas sejam cumpridas conforme o planejado, evitando atrasos e possíveis problemas durante a construção. Além disso, a empresa contratada será responsável por sanar eventuais pendências que possam surgir durante o processo, garantindo a eficiência e a qualidade das obras. A atuação dessa pessoa jurídica será fundamental para o desenvolvimento de projetos que atendam às necessidades da população de Coremas, garantindo a segurança e o bem-estar dos cidadãos. Portanto, a contratação desses serviços técnicos de engenharia é essencial para promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no município.

1.2.A interdependência entre diferentes secretarias é crucial para otimizar recursos e alcançar economias de escala significativas. Ao coordenar contratações conjuntas, há uma oportunidade real de reduzir custos operacionais, beneficiando-se de descontos por volume e negociando melhores termos contratuais. A colaboração entre secretarias não apenas facilita a otimização de recursos financeiros, mas também promove uma utilização mais eficiente de habilidades e conhecimentos especializados. Por exemplo, ao unir esforços na aquisição de suprimentos ou serviços comuns, é possível consolidar demandas e negociar preços mais vantajosos com fornecedores externos. Para reforçar essa estratégia, estão previstos documentos que destacam não apenas o histórico de consumo anterior, mas também projeções cuidadosamente elaboradas sobre o consumo futuro. Esses documentos fortalecerão a argumentação para a interdependência entre secretarias, destacando não só a economia imediata, mas também a eficiência a longo prazo. A união de esforços fortalece a posição de negociação e permite um uso mais inteligente dos recursos disponíveis, maximizando o impacto positivo nas operações de cada secretaria. A interdependência é, portanto, um elemento fundamental para promover uma gestão eficaz e econômica dentro da estrutura governamental.

**2.0.DO SERVIÇO**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>OBS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
---------------	----------------------	------------	-------------	--------------



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO**

1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de	...	Mensal	12
2	Elaboração de Projeto Básico (arquitetônico e estrutural) e executivos	...	%	1

**Observação:** As especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.  
Coremas - PB, 30 de janeiro de 2025.

**JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Urbanismo